



PORTARIA Nº 046, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.872 - Página(s): 2
Data: 03/10/2025

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente **MARIA EUGENIA DE SOUZA DIAS**, cônjuge do ex-servidor inativo GEOVANI GARCEZ DA SILVA, Matrícula nº168-6, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Data do óbito: 27/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.897,50
Totalizando	R\$ 1.897,50

(Um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/08/2025, data do óbito, conforme inciso I do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF